



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2081/2006

Autoriza Doação de Imóvel na que especifica.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, sem ônus para o Município, terrenos de sua propriedade, constantes da Quadra 50-B, nas seguintes descrições:

- I- 2m X 12m, sendo lote 01, à Senhora Lúcia Luz Gil;
- II- 2m X 12m, sendo lote 02, à Senhora Maria Francisca de Araújo;
- III- 2m X 12m, sendo lote 03, à Senhora Maria de Lourdes Silva;
- IV- 2m X 12m, sendo lote 04, ao Senhor Marcos Divino da Silva;
- V- 2m X 12m, sendo lote 05, ao Senhor Geraldo Moraes da Costa;
- VI- 2m X 12m, sendo lote 06, à Senhora Sebastiana Martins Ferreira;
- VII- 2m X 12m, sendo lote 07, ao Senhor Aguimar Machado dos Santos;
- VIII- 2m X 12m, sendo lote 08, ao Senhor Jonas Corrêa Borges;
- IX- 2m X 12m, sendo lote 09, à Senhora Geralda Antônia da Silva;
- X- 2m X 12m, sendo lote 10, ao Senhor José Divino de Melo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 13 de junho de 2006.


Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal